

## **EDITAL CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA 2021**

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), a Comissão Executiva do Título de Especialista em Mastologia e a Associação Médica Brasileira (AMB), fazem saber, que estarão abertas as inscrições do Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Mastologia (TEMa), reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A organização e o processo seletivo deste concurso caberão à Sociedade Brasileira de Mastologia – SBM, através da Comissão Executiva do Título de Especialista (TEMa), de acordo com os critérios estabelecidos pelo convênio celebrado entre a AMB, o CFM e a CNRM, em consonância com a Resolução CFM 2.221/2018.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. São requisitos para efetuar a inscrição:

2.2.1. Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina ao qual pertença e comprovar estar em pleno gozo de seus direitos como médico perante o Conselho Federal de Medicina.

2.2.2. O candidato deve ter cumprido previamente programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC ou apresentar a titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral.

2.2.3. E apresentar, pelo menos, um dos requisitos abaixo:

2.2.3.1. Apresentar comprovante de conclusão de Residência Médica na área de Mastologia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC, com duração mínima de 2 (dois) anos.

OU

2.2.3.2. Apresentar comprovante de conclusão de estágio de Especialização em Mastologia completo (2 anos), em uma instituição reconhecida pela Sociedade Brasileira de Mastologia. Este estágio deve ter conteúdo programático e carga horária equivalente ao programa de residência Médica - CNRM/MEC.

OU

2.2.3.3. Apresentar comprovantes de atividades profissionais específicas em Mastologia realizadas em um período de, no mínimo, 10 (dez) anos, e comprovar participação em atividades científicas na área de Mastologia, conforme conta nos itens 3.2 e 4.1.1 deste edital.

**ATENÇÃO: os candidatos ao TEMA 2021 devem possuir inscrição definitiva no CRM, estar em pleno gozo de seus direitos como médico perante o CFM, ter Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, reconhecida pela CNRM/MEC, e cumprir alguma das exigências abaixo,**

- 1) Residência médica em Mastologia – concluída antes do dia da prova.
- 2) Estágio oficial em Mastologia (OBS: mesma carga horária e atividades da residência médica, em serviço credenciado pelo MEC).
- 3) Experiência de 10 (dez) anos comprovadas em Mastologia (OBS: comprovações conforme itens deste edital).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. PERÍODO/LOCAL/TAXAS

3.1.1. O pagamento somente pela Internet. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Mastologia – 2021, das **10 horas do dia 06 de agosto de 2021 até as 20 horas do dia 30 de setembro de 2021 (Horário de Brasília, DF)**.

3.1.1.1. No ato da inscrição o candidato deverá enviar uma foto por meio de upload, com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo preferencialmente branco ou claro.

3.1.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, até o dia **30 de setembro de 2021**, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, via **cartão de crédito** ou por meio de **boleto bancário**.

3.1.2.1. Os pagamentos realizados via cartão de crédito poderão ser divididos em até 3 (três) vezes.

3.1.3. O candidato deverá pagar o valor da inscrição conforme segue:

- R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para sócios quites da SBM e AMB;
- R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para não sócios;

3.1.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, **sob nenhuma circunstância**.

3.1.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.1.6. O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico durante o período de inscrição determinado no item 3.1.1, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.1.7. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.1.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das **22 horas** do último dia de inscrição (**30/09/2021**).

3.1.8. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (**30/09/2021**).

3.1.9. A impressão e preservação do comprovante de pagamento ou da segunda via do mesmo é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBM e a FUNDEP de qualquer responsabilidade a esse respeito.

3.1.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, devendo o pagamento ser efetuado até o dia **30 de setembro de 2021**.

3.1.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.1.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será comprovante de pagamento, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (**30/09/2021**).

3.1.13. O Comprovante de pagamento quitado será a comprovação de requerimento de inscrição do candidato nesse Exame. Para esse fim, o comprovante de pagamento deverá estar autenticado até a data limite do vencimento (**30/09/2021**), não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento.

3.1.14. A SBM e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.1.15. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.1.16. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.1.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.1.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

3.1.19. A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico na Área do Candidato, em “Minhas Inscrições” para consulta individualizada, a partir de **15 de outubro de 2021**.

3.1.20. O candidato que, por ser portador de necessidades especiais, necessitem de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

### **3.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.2.1. Para efetivar a inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da inscrição, conforme item 3.1.3, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por “UPLOAD” no momento da inscrição, conforme item 2.2. As imagens de cópias de documentos deverão estar DIGITALIZADAS em extensão **.pdf**, **.jpg** ou **jpeg**, não superior a **05 (cinco) Megabyte**, conforme descrito abaixo:

- Ficha de Inscrição preenchido diretamente no sitio eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Mastologia – 2021;
- Cópia da carteira do CRM do estado de origem;
- Comprovante de depósito do pagamento da taxa de inscrição.

Os demais documentos devem ser anexados de acordo com a situação do candidato:

**SITUAÇÃO 1** – Egressos de Residência Médica em Mastologia, conforme descrito no item 2.2.3.1 deste edital:

- Cópia do certificado (ou declaração) de conclusão da Residência Médica em Mastologia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC, com duração mínima de 2 (dois) anos;
- Cópia do certificado (ou declaração) de conclusão da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC ou apresentar a titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral.

**SITUAÇÃO 2** – Egressos em Estágio Oficial em Mastologia, conforme descrito no item 2.2.3.2 deste edital:

- Cópia do certificado (ou declaração) de conclusão de estágio de Especialização em Mastologia completo (2 anos), em uma instituição reconhecida pela Sociedade Brasileira de Mastologia. Este estágio deve ter conteúdo programático e carga horária equivalente ao programa de residência Médica - CNRM/MEC.
- Cópia do certificado (ou declaração) de conclusão da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC ou apresentar a titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral.

**SITUAÇÃO 3** – Médicos com, no mínimo, 10 (dez) anos de prática em Mastologia, conforme descrito no do item 2.2.3.3 deste edital:

- Cópia das declarações que comprovem exercício de atividade profissional em mastologia em um período, de no mínimo, 10 (dez) anos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Exercício profissional da Mastologia em empresa ou instituição privada: digitalização do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
  - b) Exercício profissional da Mastologia em empresa ou instituição pública: Digitalização do original da declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar ou certificar também essa inexistência, inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, e que informe o período (com início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
  - c) Exercício profissional da Mastologia como prestador autônomo: digitalização do original do contrato de prestação de serviços acrescido da declaração em papel timbrado do contratante que informe o período (início e fim, se for o caso) ou documento que comprove as atividades profissionais realizadas na especialidade de Mastologia;
  - d) Não serão aceitas apenas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício profissional da Mastologia, independente do cargo ou posição social do declarante. A aceitação e validação do conjunto de documentos fica sujeita à análise pela Comissão Nacional do TEMA.
- Cópia dos certificados ou declarações que comprovem a participação em atividades científicas na área de Mastologia, conforme consta no item “c” do item 4.1.1.1. deste edital;

### **3.3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

3.3.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na Ficha de Inscrição.

3.3.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.3.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

3.3.3.1. informar se é portador de deficiência;

3.3.3.2. selecionar o tipo de deficiência;

3.3.3.3. especificar a deficiência;

3.3.3.4. informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.3.4. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência é condicionada à solicitação prévia feita pelo mesmo, no ato da inscrição, ficando sujeita à legislação específica e à possibilidade técnica a ser examinada pela SBM.

3.3.5. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será o mesmo para os candidatos não portadores (plataforma virtual). A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

3.3.6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.3. e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar à SBM requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, pessoalmente ou via SEDEX, impreterivelmente, com data de postagem até o dia **30 de setembro de 2021**.

3.3.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

### **3.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todos os

critérios constantes no presente Edital, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

3.4.2. Não serão efetivadas as inscrições de candidatos que não apresentem algum dos documentos solicitados ou que não obedeçam aos procedimentos de inscrição e aos prazos estabelecidos.

3.4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, com documentação incompleta, quaisquer que sejam as razões alegadas.

3.4.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.4.5. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ou apresentar documento falso, ficará impedido de inscrever-se nos próximos 05 (cinco) Concursos para a obtenção do Título de Especialista em Mastologia – TEMA.

#### **4. DO EXAME DE SUFICIENCIA**

4.1. O Exame compreenderá 03 (três) partes: Análise de Curriculum Vitae, Prova Objetiva e Prova Discursiva obedecerá às seguintes disposições:

##### **4.1.1. ANÁLISE DE CURRICULUM**

4.1.1.1. A análise de Curriculum Vitae é eliminatória, e somente passarão para a etapa seguinte os candidatos que preencherem os requisitos abaixo descritos:

- a) Residência médica completa (dois anos) em Mastologia – Reconhecida pela Sociedade Brasileira de Mastologia e pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, após conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação (MEC) ou apresentar titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral;

OU

- b) Estágio de Especialização em Mastologia completo (2 anos), em instituição reconhecida pelo MEC. O candidato deve ter cumprido previamente programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação (MEC) ou apresentar titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral;

OU

- c) Comprovar a atuação em atividades profissionais específicas em Mastologia realizadas em um período de, no mínimo, 10 (dez) anos e comprovar participação mínima em atividades científicas na área de Mastologia, dos últimos 04 (quatro) anos, conforme os itens abaixo.
- i. Participação em, no mínimo, 04 (quatro) congressos internacionais em Mastologia ou

congressos/eventos científicos organizados pela Sociedade Brasileira de Mastologia (e Regionais), com carga horária mínima de 8 (oito) horas para cada evento, nos últimos 04 (quatro) anos.

OU

- ii. Participação em, no mínimo, 08 (oito) congressos/eventos científicos organizados por outras Instituições, envolvendo a Mastologia, com carga horária mínima de 8 (oito) horas para cada evento, nos últimos 04 (quatro) anos.

4.1.1.2. Para encaminhamento dos descritos no item 4.1.1.1. deve ser observado o item 3.2.1.

4.1.1.3. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **15/10/2021**, conforme descrito no item 3.1.19.

#### **4.1.2. PROVA OBJETIVA**

A prova objetiva constará de **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, valendo 1,00 cada questão. A nota máxima obtida nesta etapa será de **70 (setenta)** pontos.

#### **4.1.3. PROVA DISCURSIVA**

A prova discursiva versará principalmente sobre a análise de casos clínicos, com ênfase na propedêutica, fisiopatologia e terapêutica.

A prova discursiva terá como pontuação máxima **30 (trinta) pontos**, e versará sobre a discussão de casos clínicos e perguntas sobre os vários pontos da especialidade.

A prova discursiva será feita através da apresentação de questões, baseadas em situações clínicas em Mastologia e o candidato deverá responder por escrito sobre o que for solicitado.

### **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PRÉ-TESTE**

5.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico para consulta, até o dia **15 de outubro de 2021** o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, bem como o manual do candidato com orientações de realização do pré-teste.

5.2. Para realização do pré-teste será disponibilizado o manual do candidato que conterá o link com as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instrução a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

5.3. O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos no item 5.6, com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação no Exame.

5.4. Ao candidato cabe à responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação



nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item 6.8 deste edital.

5.5. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na prova.

5.6. Os pré-testes para realização da etapa teórica estão programados para as seguintes datas e horários:

- **20/10/21 de 17h30 às 18h30; ou**
- **28/10/21 de 17h30 às 18h30;**

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. As provas objetiva e discursiva serão realizadas no dia **06 de novembro de 2021**, de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

6.1.1. O horário de aplicação das provas será realizado conforme descrito abaixo:

- **Prova Objetiva:** 8h às 12h (observado o horário de Brasília);
- **Prova Discursiva:** 14 às 18h ((observado o horário de Brasília);

6.2. O candidato terá 20 (vinte) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília - DF), para inicia – lá. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do exame.

6.3. Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do exame.

6.4. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início da prova. Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data ou do horário estabelecidos.

6.5. Na data de realização das provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o início das provas, será disponibilizado ao candidato, o acesso a plataforma de provas.

6.6. O candidato ao acessar a plataforma de provas deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

6.7. O documento de identidade deve ser direcionado para webcam, permitindo a visualização frente e verso do documento.

6.8. Para a realização das provas on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), preferencialmente cabeada, tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- Sistema Operacional Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior.

6.9. Equipamentos com sistema operacional Linux OU Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

6.10. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

6.11. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.

6.12. A Sociedade Brasileira de Mastologia e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização das provas.

6.13. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

6.14. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

6.15. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

6.16. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

6.17. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto em edital.

6.18. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

6.19. O candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

6.20. Durante o período de realização das provas on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

6.21. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

6.22. Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, smartphones, calculadoras ou qualquer outro.

6.23. Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.24. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação da prova em caso de descumprimento.

6.25. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

6.26. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

6.27. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

6.27.1. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

6.27.2. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

6.27.3. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

6.28. Após o término da prova será enviado ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição as marcações realizadas durante a realização das provas.

6.29. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.

6.30. O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

6.30.1. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

6.31. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.

6.32. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.

6.33. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

6.34. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, por período inferior a 5 (cinco) minutos, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar, a partir da questão subsequente em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

6.34.1. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da Sociedade, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

6.34.2. O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova (falha de conexão com a internet, falha de energia, afastamentos por necessidades biológicas e/ou amamentação), bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

6.35. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Sociedade.

6.35.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a Sociedade isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

6.35.2. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Sociedade para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

6.36. A ausência do candidato a prova teórico-prática implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

6.37. Não haverá segunda chamada para a prova, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.

6.38. As instruções constantes na prova on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBM e a FUNDEP durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.39. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

6.40. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.

b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.

e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

6.41. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBM a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

6.42. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

## **7. DA DIVULGAÇÃO E RECURSOS**

7.1. Os gabaritos das provas serão divulgados no endereço eletrônico [www.sbmastologia.com.br/medicos/](http://www.sbmastologia.com.br/medicos/), bem como no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no dia **08/11/2021**.

7.2. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo ao qual serão cobrados R\$ 50,00 (cinquenta) reais por cada recurso impetrado que deverão ser encaminhados da seguinte forma:

7.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link correspondente, que estará disponível das **9h dia 09/11/2021 às 23h59 do dia 19/11/2021**.

7.2.2. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

7.2.3. Para situação mencionada no item 7.2.2, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

7.2.3.1. Para cada recurso impetrado o candidato procederá o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à Associação Brasileira de Mastologia, Banco Itaú Unibanco nº 341, Agência 0477, Conta Corrente nº 86724-6 – CNPJ: 42.595.140/0001-08;

7.2.3.2. A cópia digitalizada do comprovante de pagamento deve ser enviada para o email [temasbm@sbmastologia.com.br](mailto:temasbm@sbmastologia.com.br).

7.2.3.3. O valor relativo aos recursos deferidos, serão devolvidos aos candidatos que o impetraram.

7.3. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.4. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 7.2.1.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.2.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

7.5. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 7.2.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

7.6 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7 O resultado dos recursos serão divulgados até o dia 10/12/2021, nos endereços eletrônicos [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e [www.sbmastologia.com.br/medicos/](http://www.sbmastologia.com.br/medicos/).

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual a **70 (setenta)** no somatório das provas objetivas e discursiva.

8.2. O resultado final do Concurso, contendo a relação dos candidatos aprovados será divulgado até o dia **21/12/2021**, nos endereços eletrônicos [www.sbmastologia.com.br/medicos/](http://www.sbmastologia.com.br/medicos/) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

8.3. Os 10 (dez) primeiros colocados serão divulgados em ordem de classificação e os demais em ordem alfabética.

8.4. A SBM poderá divulgar, se assim desejar, a lista dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, mesmo antes da análise de recursos, visto que, em caso de questões anuladas, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

## 9. PROGRAMA DA PROVA

**Básico de Mastologia:** 1 – Anatomia e Embriologia da mama. 2 – Histologia e Fisiologia da mama. 3 – Anomalias do desenvolvimento mamário. 4 – Fundamentos de estatística aplicada. 5 – Interpretação de ensaios clínicos.

**Propedêutica:** 1 – Anamnese e exame físico. 2 – Diagnóstico clínico das alterações mamárias. 3 – Métodos diagnósticos complementares. 4 – Técnica e interpretação de mamografias. 5 – Imagenologia mamária. 6 – Propedêutica invasiva.

**Lactação:** 1 – Fisiologia da lactação. 2 – Patologia da lactação.

**Patologias benignas:** 1 – Alterações funcionais benignas da mama. 2 – Histopatologia das lesões benignas da mama. 3 – Neoplasias benignas. 4 – Doenças infecciosas da mama. 5 – Dor mamária. 6 – Necrose gordurosa da mama. 7 – Fluxos papilares. 8 – Cirurgias das alterações benignas da mama. 9 – Patologia mamária na infância e na adolescência. 10 – Patologia mamária no homem.

**Oncologia Mamária:** 1 – Carcinogênese mamária. 2 – História natural do câncer de mama. 3 – Biologia celular e molecular no câncer de mama. 4 – Genética e câncer de mama. 5 – Imunologia do câncer de mama. 6 – Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. 7 – Sinais e sintomas do câncer de mama. 8 Prevenção primária do câncer de mama. 9 – Detecção precoce do câncer de mama. 10 – Lesões não palpáveis de mama. 11 – Tumor filodes e sarcomas. 12 – Carcinoma in situ da mama. 13 – Estadiamento do câncer de mama. 14 – Fatores prognósticos do câncer de mama. 15 – Cirurgia do câncer de mama. 16 – Linfonodo sentinela. 17 – Hormonioterapia do câncer de mama. 18 – Princípios de quimioterapia. 19 – Quimioterapia do câncer de mama. 20 – Carcinoma inflamatório. 21 – Câncer de mama na gravidez e lactação. 22 – Câncer oculto da mama. 23 – Doença de Paget. 24 – Citologia e Histopatologia do câncer de mama. 25 – Câncer de mama nas jovens e idosas. 26 – Câncer de mama bilateral. 27 – Princípios de Radioterapia. 28 – Radioterapia no câncer de mama. 29 – Recidivas locais pós-cirurgias. 30 – Seguimento após câncer de mama.

**Reabilitação e suporte:** 1 – Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. 2 – Fisioterapia no câncer de mama. 3 – Aspectos psicossociais do câncer de mama. 4 – Tratamento Paliativo.

**Cirurgia plástica das mamas:** 1 – Reconstrução mamária. 2 – Princípios de cirurgia estética das mamas.

**Medicina legal:** 1 – Bioética e Mastologia. 2 – Medicina Legal e Social aplicada.



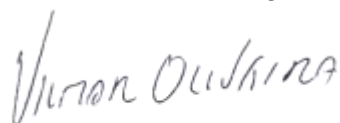
## 10. DA EMISSÃO DO TÍTULO

10.1. Os candidatos aprovados no Concurso receberão os títulos através da AMB, devendo solicitá-lo diretamente a esta entidade, por intermédio da SBM, e após a notificação dos aprovados por parte da SBM.

10.2. O custo e o prazo referente à confecção do Título de Especialista e do Certificado de Área de Atuação são de inteira responsabilidade da AMB e podem ser consultados através do endereço eletrônico <https://amb.org.br/titulos-de-especialidade/> ou diretamente com a entidade.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
Inscrições	06/08/2021 a 30/09/2021
Realização do pagamento	06/08/2021 a 30/09/2021
Confirmação de inscrição	Até 15/10/2021
Divulgação do resultado da 1ª fase	Até 15/10/2021
Divulgação do Comprovante Definitivo de Inscrição	Até 15/10/2021
Pré-Teste Oficial 01	20/10/2021
Pré-Teste Oficial 02	28/10/2021
Realização da Prova Objetiva	06/11/2021
Realização da Prova Discursiva	06/11/2021
Divulgação dos gabaritos	Até 08/11/2021
Apresentação de recursos	09/11/2021 a 19/11/2021
Data limite para divulgação da análise dos recursos	10/12/2021
Data limite para divulgação do Resultado Final	21/12/2021

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.



Dr. Vilmar Marques de Oliveira  
Presidente da Sociedade Brasileira de Mastologia